



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 04 /2018

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 04/2018
Recebi em 12/01/18 AS 11 H 35 min
Servidor Marta Davis

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a realizar Contratação Emergencial de
Médico (a) Clínico.**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de (90) noventa dias, prorrogável por igual período, 01 (um (a)) Médico (a) Clínico, carga horária de 30h semanais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída ao (à) contratado (a) será equivalente ao constante no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, dado pela Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011, e suas respectivas alterações.

Art. 3.º A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei deverá ser precedida da realização de processo seletivo público.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
12 DE JANEIRO DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 12 de janeiro de 2018.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa, para contratação emergencial de um (a) Médico (a) Clínico, com carga horária de 30h semanais, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação pretendida visa prover profissional para substituir a Dra Édina Stadler Schlosser, contratada emergencialmente, e que tem seu Contrato encerrando no dia 19/02/2018, conforme Ofício 003/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, em anexo.

Desta forma, pretende-se contratar profissional para não haver prejuízos no atendimento, até a realização de Concurso Público.

Diante da necessidade dessa contratação, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal





*Providencie-se como
solicitado.
Em 08.01.2018.*

Dr. Artur Arnildo Ludwig

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF.SMS 003/2018

Paraíso do Sul/RS, 08 de janeiro de 2018.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos, através deste, solicitar as devidas providências que se façam necessárias para a substituição da Clínica Geral, Dra Édina Stadler Schlosser, cujo contrato encerrará no próximo dia 19/02/2018, para fins de atendimento em nossa Unidade Básica de Saúde da Sede.

Sendo que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Claudio
Claudio Almeida de Lara
Secretário Municipal da Saúde



Exmo Sr.
ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal
Nesta cidade:

*rec em
08/01/18
Júlio O.*